

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Xinguara/PA, 24 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087-A/2018/PMX

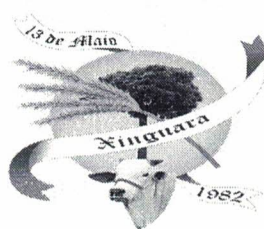
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018/PMX

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos/tributários especializados de capacitação e assessoramento para recuperação de receitas relativamente ao período não atingidos pela decadência (últimos cinco anos), relativamente ao Imposto Sobre Serviços – ISS, incidente sobre serviços prestados por instituições financeiras, realizados no território do Município contratante, e não declarados à Fazenda Municipal. Assessoramento técnico e capacitação dos quadros locais para fins de obtenção dos dados necessários à verificação destes fatos geradores e em relação aos Atos Administrativos necessários à constituição dos créditos tributários, notificação dos devedores, elaboração de pareceres, minutas de peças e demais atos concernentes à formalização do Processo Administrativo Fiscal, ao julgamento dos contenciosos apresentados, bem como ao Processo judicial de cobrança dos créditos constituídos e não pagos espontaneamente pelas instituições devedoras, e ainda, serviços profissionais de assessoria e consultoria consultiva e contenciosa especializada perante a Secretária de Finanças/Fazenda, na recuperação de créditos do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) pertencentes a esse Município, especialmente na elaboração, acompanhamento e propositura de todo processo administrativo e judicial em face das instituições financeiras sediadas neste Município, conforme cálculos extraídos do BACEN, no valor total estimado de R\$ 33.449.953,45 (trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), **quando do cálculo da complementação devida pela União.**

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.



Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Com fulcro no Art.25, II, C/C COM O Art. 13, Incisos III e V, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa para a prestação dos citados serviços. O contrato será de êxito com valor global de 15% (quinze por cento) do valor eventualmente recuperado conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal



Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-26